



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

137/2016-PR

Folha

1

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Instituir Gabinete de Coordenação das Ações da Fiocruz para o desenvolvimento de ações em resposta à declaração de emergência em saúde pública de importância nacional definida pela portaria do Ministério da Saúde nº 1813 de 11 de novembro de 2015.

2.0 - OBJETIVO

- 1 - Elaborar plano estratégico e constituir respectivo programa de trabalho a ser apresentado no prazo de 15 dias a partir da data de publicação desta portaria, com o apoio à gestão garantido pela VPGDI;
- 2 - Mobilizar Unidades da Fiocruz, departamentos, diretorias, laboratórios, pesquisadores e servidores públicos da instituição e, quando convier, pessoal especializado de outras instituições para a execução do plano estratégico;
- 3 - . Instituir rotina de avaliação das iniciativas tomadas no âmbito das Unidades referentes a atuação das mesmas no escopo das ações ligados à emergência, que deverão ser encaminhadas para a apreciação desta coordenação;
- 4 - Instituir rotina de reuniões durante a vigência desta portaria, com informes permanentes à presidência e ao conselho deliberativo da Fiocruz.

Coordenar as Ações da Fiocruz:

- Nos esforços desenvolvidos pelas Unidades da Fiocruz diante do quadro de emergência em saúde pública e necessidade de celeridade nos encaminhamentos;
- Na participação da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) no Centro de Operações de Emergências em Saúde (COES);

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

03/02/2016

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		137/2016-PR	
Folha	2	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

- Na participação da Fiocruz no Grupo de Trabalho Interministerial coordenado pelo Ministério da Saúde e Casa civil;
- Na Comunicação Institucional da Fiocruz;
- Nas ações nos campos da assistência, vigilância em saúde, apoio diagnóstico, ensino, pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

COMPOSIÇÃO:

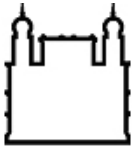
- Vice-Presidente de Pesquisa e Laboratórios de Referência (coordenador);
- Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (coordenador adjunto);
- Vice-Presidente de Ensino, Informação e Comunicação (coordenador adjunto);
- Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP;
- Diretor do Instituto de Saúde da Mulher Criança e Adolescente - IFF;
- Diretor do Instituto Nacional de Infectologia - INI;
- Diretor do Centro de Pesquisas Aggeu Magalhães - CpqAM;
- Diretor do Centro de Pesquisa Gonçalo Moniz - CPqGM;
- Diretor do Centro de Pesquisa Leônidas Maria & Deane - CPqLMD
- Diretor do Instituto Carlos Chagas - ICC;
- Diretor do Instituto Oswaldo Cruz - IOC;
- Coordenadora de Comunicação Social - CCS.

Outras Unidades poderão integrar esse Gabinete a qualquer momento, em decorrência de efetiva contribuição aos objetivos desta Portaria, por demanda da mesma ou por solicitação da Presidência.

A partir da data de publicação, todas as decisões tomadas no âmbito das unidades referentes a atuação das mesmas no escopo das ações ligadas à emergência em saúde pública deverão ser encaminhadas para avaliação prévia desta Coordenação.

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	03/02/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

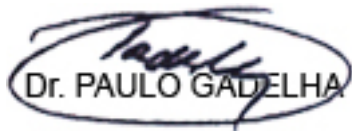
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		137/2016-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	03/02/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.